LEI nº 1765, DE 24 de junho de 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 17.021,19 (dezessete mil vinte e um reais e dezenove centavos) para custear despesas não previstas no orçamento.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Abre um Crédito Especial no valor de R$ 17.021,19 (dezessete mil vinte e um reais e dezenove centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 03 10 301 0134 2.120 001 33 90 30 00 Material de Consumo_ R$ 17.021,19

Projeto/Atividade:2.120 FES Vig. Epidemiológica Estadual

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência via Fundo Estadual da Saúde, através da Portaria SES/RS 847/2024 para o Programa Qualifica Vigilância.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento